



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-TP

Ata de abertura de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2023-TP**, cujo objeto é **Seleção e contratação de empresas com o objetivo de prestar serviços De Construção de uma quadra Poliesportiva, coberta, localizada na Av. Cruz Maltine, Qd 03, Lt 09 - Novo Horizonte - Bairro Cidade Alta, município de Brasil Novo / Pará, conforme especificações constantes na planilha (Anexo I).**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9:30 horas, no Auditório da desta Prefeitura, Situada na Av. Castelo Branco nº 821, – CEP. 68.130-000 – Brasil Novo –Pará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2023, para o recebimento dos credenciamentos, envelopes de habilitação e propostas de preços, sendo que compareceram as seguintes empresas:

1 – XINGU ARQUITETURA LTDA – inscrita no CNPJ nº 10.658.379/0001-85, representada por seu titular o Senhor Cleivison Bianchi Nolasco, Carteira Identidade profissional 217225-9-CAU-PA e CPF nº 909.136.042-91. CREDENCIADA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2 – EMPREITEIRA CARDODO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.902.663/0001-90, representada por seu representante legal, credenciado Senhor RAMOM SILVA RODRIGES, RG nº 7928872-DGPC/PA. CREDENCIADA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3 – W REZENDE SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.416533/0001-26, devidamente credenciada, representada por seu Procurador Senhor Paulo Henrique Telles Barros, nº 8068979 – 2ª via – PC-PA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Devidamente credenciada por ter apresentado os documentos exigidos no item 6.6 – DO CREDENCIAMENTO.

4 – G. F. DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.704.936/0001-97, devidamente credenciada, representada por seu sócio administrador Senhor GUILHERME FREIRE DE ARUJO, Carteira de Identidade nº 7998596 – PC-PA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Devidamente credenciada por ter apresentado os documentos exigidos no item 6.6 – DO CREDENCIAMENTO.

Na fase de credenciamento as empresas acima relacionadas apresentaram os documentos exigidos para esta fase, estando devidamente credenciadas e aptas a fase de habilitação.

DA HABILITAÇÃO:

Após a fase de credenciamento, deu-se início a fase da habilitação das licitantes, sendo aberto os envelopes das empresas acima relacionadas, as documentações constantes nos envelopes foram analisadas rubricadas por todos os presentes, após a análise dos documentos verificamos que as empresas **XINGU ARQUITETURA LTDA, W REZENDE SOARES LTDA, G. F. DE ARAUJO LTDA** apresentaram os documentos exigidos no edital, sendo declaradas habilitadas e aptas a fase das propostas de preços.

A empresa **EMPREITEIRA CARDODO DE SOUSA LTDA** apresentou desatualizada a exigência contida no item **11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, subitem 14.4.2, vejamos:

11.4.2 - Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA/CAU, dentro do seu prazo de validade;

Ocorre que a certidão nº 304799/2023 emitida pelo CREA/PA em 13/06/2023, consta que o Senhor SERGIO AUGUSTO MAGALHÃES BARBOSA também é responsável técnico da empresa W REZENDE SOARES LTDA, que por ocasião, também está participando desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Ao analisar a documentação apresentada pela empresa W REZENDE SOARES LTDA, os demais licitantes verificaram que a Certidão nº 307343/2023, emitida pelo CREA/PA em 06/07/2023, o Senhor SERGIO AUGUSTO MAGALHÃES BARBOSA não faz mais parte do corpo técnico da empresa W REZENDE SOARES LTDA.

Fica claro que a Certidão apresentada pela empresa EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUSA LTDA para atender à exigência do edital item 14.4.2. de seu responsável técnico Senhor SERGIO AUGUSTO MAGALHÃES BARBOSA, está devidamente desatualizada, desatendendo o próprio corpo da certidão, que estabelece que a mesma perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida, corroborando com o Artigo 10 da Resolução nº 1.121/2019-CONFEA, razão pela qual a certidão perde sua validade, desta forma fica a empresa EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUSA LTDA inabilitada do certame.

Perguntado aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, o representante da empresa **EMPREITEIRA CARDOSO DE SOUSA LTDA** manifestou intenção em interpor recurso contra sua inabilitação.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

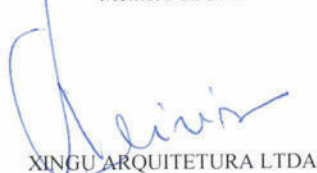
As propostas de preços permaneceram em posse desta CPL, lacrados na forma como foram recebidos.

Sem mais para o momento, Eu Valdiney Batista de Freitas lavrei a presente ata, que assino e será assinado por todos os presentes.


Valdiney Batista de Freitas
Presidente CPL


Dalaci do Nascimento Oliveira
Membro da CPL


Dyelson Silva de Lima
Membro da CPL


XINGU ARQUITETURA LTDA


EMPREITEIRA CARDOSO DE
SOUSA LTDA


G. F. DE ARAUJO LTDA


W REZENDE SOARES LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-TP**

Ata de abertura de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2023-TP**, cujo objeto é **Seleção e contratação de empresas com o objetivo de prestar serviços De Construção de uma quadra Poliesportiva, coberta, localizada na Av. Cruz Maltine, Qd 03, Lt 09 - Novo Horizonte - Bairro Cidade Alta, município de Brasil Novo / Pará, conforme especificações constantes na planilha (Anexo I).**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00horas, na Ala de Licitações desta Prefeitura, Situada na Av. Castelo Branco nº 821, – CEP. 68.130-000 – Brasil Novo – Pará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2023, para a abertura e julgamento das propostas de preços, sendo que compareceram as seguintes empresas:

1 – XINGU ARQUITETURA LTDA – inscrita no CNPJ nº 10.658.379/0001-85, representada por seu titular o Senhor Cleivison Bianchi Nolasco, Carteira Identidade profissional 217225-9-CAU-PA e CPF nº 909.136.042-91. CREDENCIADA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2 – EMPREITEIRA CARDODO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.902.663/0001-90, representada por seu representante legal, credenciado Senhor RAMOM SILVA RODRIGES, RG nº 7928872-DGPC/PA. CREDENCIADA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3 – W REZENDE SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.416533/0001-26, devidamente credenciada, representada por seu Procurador Senhor Paulo Henrique Telles Barros, nº 8068979 – 2ª via – PC-PA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Devidamente credenciada por ter apresentado os documentos exigidos no item 6.6 – DO CREDENCIAMENTO.

4 – G. F. DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.704.936/0001-97, devidamente credenciada, representada por seu sócio administrador Senhor GUILHERME FREIRE DE ARUJO, Carteira de Identidade nº 7998596 – PC-PA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Devidamente credenciada por ter apresentado os documentos exigidos no item 6.6 – DO CREDENCIAMENTO.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Transcorrida a fase recursal, e revisada a decisão, decidindo pela habilitação da empresa **EMPREITEIRA CARDODO DE SOUSA LTDA**, reunimos para abertura e julgamento das propostas de preços, sendo os envelopes das empresas acima abertos, e analisados e rubricados por todos, todas as propostas de preços foram classificadas, e verificamos que a empresa **G. F. DE ARAUJO LTDA** apresentou a menor proposta no valor global de **R\$ 579.890,06 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)**, sendo declarada vencedora do objeto licitado.

O representante da empresa **W REZENDE SOARES LTDA** manifestou intenção de recurso devido as empresas **XINGU ARQUITETURA LTDA, EMPREITEIRA CARDODO DE SOUSA LTDA e G. F. DE ARAUJO LTDA** apresentarem na sua composição de preços unitários valores de salários divergentes para a mesma função (profissionais da mesma área, Ex: pedreiro e servente). Contrariando a Lei 14.611/2023 da Justiça do Trabalho, que garante a igualdade de trabalhadores que exercem a mesma função, independente de sexo, cor ou raça.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Que as empresas **XINGU ARQUITETURA LTDA e G. F. DE ARAUJO LTDA** apresentaram BDI referente a alíquota de lucro presumido. Contrariando a exigência do TCU para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatível com a alíquota que a empresa está obrigada a recolher, prevista no Anexo IV da lei complementar 123/2006.

Sem mais para o momento, Eu Valdíney Batista de Freitas lavrei a presente ata, que assino e será assinado por todos os presentes.



Valdíney Batista de Freitas
Presidente CPL



Oalaci do Nascimento Oliveira
Membro da CPL



Dyelson Silva de Lima
Membro da CPL



XINGU ARQUITETURA LTDA



EMPREITEIRA CARDOSO DE
SOUSA LTDA



G. F. DE ARAUJO LTDA



W REZENDE SOARES LTDA